



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas especializadas para realização de consultas e atendimentos de Médico Clínico Geral para atendimento dos pacientes no Centro Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

1.2. Interesse público: Devido à elevada demanda de serviços de saúde para atender toda a população que procura a Unidade Básica de Saúde, para garantir esse atendimento, é crucial evitar a escassez de profissionais médicos, seja devido a afastamentos por motivos de saúde, períodos de férias, entre outros.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Não se aplica, devido ao Município ainda não ter Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, e nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar o item licitado dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

3.4. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo fato de que a mesma poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de serviços médicos. Também, se fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração pois ao final poderia levar a dificuldades de fiscalização por parte da contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Portanto justificável com base no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do processo licitatório 02/2023, pregão 01/2023.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS - contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínica geral junto ao ESF Centro de Saúde de São João do Oeste, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h15min às 17h15min, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste. Os serviços abrangem: atender e acompanhar pacientes, diagnosticar doenças, fazer prescrições médicas, receitar medicamentos e tratamentos, identificar sintomas, pedir e analisar exames, fazer encaminhamento de pacientes à especialistas,	111 und – R\$ 110.889,00	01/03/2023 até 30/01/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	dentre outros. Os serviços serão prestados junto ao Centro de Saúde.		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para realização de consultas e atendimentos de Médico Clínico Geral para atendimento dos pacientes no Centro Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

5.2. Foram consultadas 3 (três) empresas, as quais responderam com o orçamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas e atendimentos de Médico Clínico Geral para atendimento dos pacientes no Centro Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação diante da entrega do objeto ser conforme necessidade da secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

solicitante. Contudo, o objeto será entregue de forma parcelada por apenas uma empresa contratada.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços/contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços/contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento; e
- l) realização do empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos médicos: O descarte inadequado de resíduos médicos, como seringas, agulhas, gazes e outros materiais utilizados em procedimentos médicos, pode representar um risco significativo para o meio ambiente. Esses resíduos podem conter substâncias químicas perigosas e patógenos que podem contaminar o solo e a água.	A contratada deverá implementar práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, como segregação, armazenamento seguro e descarte adequado de resíduos médicos, seguindo as regulamentações ambientais.
Uso de produtos químicos: A limpeza e desinfecção das instalações médicas frequentemente envolvem o uso de produtos químicos agressivos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem manuseados adequadamente.	A contratada deverá substituir produtos químicos agressivos por alternativas mais seguras e ambientalmente amigáveis para a limpeza e desinfecção das instalações médicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e consequentemente a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 13 de março de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Thalia Caspers
Matrícula nº 1341